

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 1.978/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os arts. 42 e 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO+			07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO+	
08.244.0001.1.003		IMPLANT. TELECENTRO COMUNITÁRIO		08.244.0001.1.003		IMPLANT. TELECENTRO COMUNITÁRIO	
	001	<i>Recurso Próprio/PMC</i>			001	<i>Recurso Próprio/PMC</i>	
220	3.3.90.30.99	Outr. Materiais Consumo	1.790,00	221	3.3.90.39.99	Demais serv.terc. – p.jurid	1.790,00
	002	<i>Convênio</i>			002	<i>Convênio</i>	
	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat. Permanentes	40.000,00	221	3.3.90.39.99	Demais serv.terc. – p. jurid	3.060,00
				222	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	36.940,00
	001	<i>Recurso Próprio/PMC</i>			001	<i>Recurso Próprio/PMC</i>	
	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat. Permanentes	170,00	221	3.3.90.39.99	Demais serv.terc. – p. jurid	170,00
<b>TOTAL -</b>							<b>41.960,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial da dotação orçamentária relacionada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de junho de 2006.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
procurador Geral do Município – OAB/RO -1171